



MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL
Secretaria Executiva
Diretoria de Gestão e Administração
Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento
Coordenação de Transferência Voluntária

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 21290.001930/2025-07

TERCEIRO TERMO ADITIVO A DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL - MIR, E A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, COM A FINALIDADE DE PROMOVER ACRÉSCIMO DE VIGÊNCIA POR PARTE DO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR.

IDENTIFICAÇÃO DOS PARTÍCIPES

I - UNIDADES GESTORAS - Descentralizador e Executor

UG RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR

NOME DO ÓRGÃO: Ministério da Igualdade Racial - MIR

CNPJ: 06.064.438/0001-10

UG: 810008 - Ministério da Igualdade Racial **GESTÃO:** 00001

REPRESENTANTE: Rachel Barros de Oliveira - **CPF:** XXX.876.927-XX

CARGO: Ministra da Igualdade Racial Substituta

ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 3º andar. Brasília/DF - **CEP:** 70.046-900.

UG RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO EXECUTOR

NOME DO ÓRGÃO: Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP

CNPJ: 00.627.612/0001-09

UG: 114702 – Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP - **GESTÃO:** 11401

REPRESENTANTE: Alexandre de Ávila Gomide - **CPF:** XXX.907.846-XX

CARGO: Diretor de Altos Estudos - Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP

ENDEREÇO: SPO Área Especial 2-A, Asa Sul, CEP 70.610-900, Brasília/DF

DA DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título/Objeto: "Prestação do serviço “Assessoria para Avaliação” para exercício avaliativo de duas políticas e programas prioritários definidos pelo Grupo de Trabalho Permanente de Monitoramento e Avaliação de Políticas no Ministério da Igualdade Racial (GTMPIR)”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A adoção de forma consensual pelas partes, das diretrizes e normas contidas no artigo 15 do Decreto nº 10.426, de Julho de 2020,

A alteração da Descentralização de Crédito, em razão da prorrogação da vigência por parte do Órgão Descentralizador, com a consequente readequação do respectivo Plano de Trabalho, que após a sua aprovação pela autoridade competente da Descentralizadora, independentemente de sua transcrição, integra o presente termo aditivo como anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Descentralização de Crédito, fica prorrogado de 03 de janeiro de 2026 para **03 de junho de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do instrumento original, não atingidas pelo presente aditivo ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada pelo Ministério da Igualdade Racial no prazo de até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

ALEXANDRE DE ÁVILA GOMIDE

Diretor de Altos Estudos - Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP

RACHEL BARROS DE OLIVEIRA

Ministra Substituta da Igualdade Racial



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Ávila Gomide, Usuário Externo**, em 30/12/2025, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rachel Barros de Oliveira, Ministro(a) de Estado Substituto(a)**, em 30/12/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **56609189** e o
código CRC **91DAC799**.

Referência: Processo nº 21290.001930/2025-07.

SEI nº 56609189